



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a Ata de Registro de Preço, SEI (0243728)

Considerando o Despacho Simples da CTI, SEI (0249996)

Considerando a Ata de Registro de Preço, SEI (0244024)

Considerando o Despacho Simples da CTI, SEI (0257769)

Considerando o Despacho nº 87/2020-CLC/DIRAD, SEI (0258874).

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000945/2019-52, e o contido no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0258927,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração de contratos a serem firmados entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e as Empresas XP ON Consultoria Ltda, 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda, referente a aquisição das unidades do item 2 e 3 (ATA - SEI (0244024) (0243728)), scanner de mesa e equipamento videoconferência, respectivamente, nos valores de R\$ 59.025,00 (cinquenta e nove mil e vinte e cinco reais), R\$30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), tal contrato decorre da utilização de ata de registro de preço aprovado pelo Ato nº 103, de 19 de março de 2020, SEI (0238616), devidamente referendado pela Resolução nº 02, de 06 de abril de 2020, SEI (0246489).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 90/2020

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
2	Material	307319-Scanner	Unidade	Menor Preço	3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda CNPJ: 07.766.048/0001-54	3.935,00
3	Material	385176-Equipamento videoconferência	Unidade	Menor Preço	XP ON Consultoria Ltda CNPJ: 23.518.065/0001-29	30.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva**, Superintendente, em 24/06/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca**, Diretor, em 24/06/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda**, Diretor, em 24/06/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0259983** e o código CRC **0B45131F**.